



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.848

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.311 DE 11 DE ABRIL DE 2019.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o título de cidadão paraibano ao General de Divisão Luis Antônio Duit Brito, Comandante da 7ª Região Militar – “Região Matias de Albuquerque”, localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de cidadão paraibano ao General de Divisão Luis Antônio Duit Brito, Comandante da 7ª Região Militar – “Região Matias de Albuquerque”, localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e consequentemente ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 11.312 DE 11 DE ABRIL DE 2019.  
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

**Denomina de Inácio Araújo de Lucena a nova sede da 6ª CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Inácio Araújo de Lucena a nova sede da 6ª CIRETRAN, localizada no Município de Cajazeiras, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 11.313 DE 11 DE ABRIL DE 2019.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o título de cidadão paraibano ao General de Divisão Luis Antônio Duit Brito, Comandante da 7ª Região Militar – “Região Matias de Albuquerque”, localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de cidadão paraibano ao General de Divisão Luis Antônio Duit Brito, Comandante da 7ª Região Militar – “Região Matias de Albuquerque”, localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e consequentemente ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 11.314 DE 11 DE ABRIL DE 2019.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, que cria o programa de educação integral.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Programa de Educação Integral e institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências.”

**Art. 2º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Educação Integral, vinculado à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com o objetivo de planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionado à melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Estadual, composto por:

- I - Escola Cidadã Integral – ECI;
- II - Escola Cidadã Integral Técnica – ECIT;
- III - Escola Cidadã Integral Socioeducativas – ECIS;
- IV - Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem – CRIA; e.

“Art. 2º Podem ser aplicadas ao Programa de Educação Integral todas as etapas de ensino e modalidades previstas nos regulamentos que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional.”

“Art. 3º São objetivos das escolas que compõem o Programa de Educação Integral:

I – objetivos gerais:

- a) ofertar ensino integral para todas as etapas de ensino da educação básica;
- b) formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;
- c) desenvolver aptidões individuais dos estudantes;
- d) conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individuais e sociais; e,
- e) proporcionar um ambiente de aprendizagem interdimensional.

II – objetivos específicos da ECI, ECIT e ECIS:

- a) desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil;
- b) prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas em tempo integral;
- c) ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia; e,
- d) aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de Educação Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

III - objetivos específicos do CRIA:

- a) apoiar a aprendizagem para a vida, o desenvolvimento integral e o bem-estar dos estudantes em cooperação com as suas famílias;
- b) promover igualdade, equidade e justiça, construindo o capital humano, social e linguístico;
- c) promover competências em diversidade artística e valorização do patrimônio cultural, apoiando os estudantes no fortalecimento de suas identidades;
- d) promover competências socioemocionais que apoiem os estudantes em processos de tomada de decisões inter e intrapessoais, sendo capazes de assumir posturas críticas e responsáveis, estabelecendo a cultura da confiança;
- e) apresentar o bilinguismo como instrumento de acesso a recursos e vivências multiculturais;
- f) garantir a alfabetização na idade certa;
- g) fomentar a utilização de tecnologias educacionais e práticas experimentais;
- h) aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de educação Integral.”

“Art. 4º As escolas que compõem o Programa de Educação Integral funcionarão em período escolar integral, turnos manhã e tarde, com grade curricular definida por meio de diretrizes da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio Regular, caso a escola já ofereça essas modalidades.

Parágrafo único. Em caso de prejuízo ao cumprimento dos modelos de gestão e pedagógico das escolas que compõem o Programa de Educação Integral, o titular da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia decidirá pela permanência da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio Regular, podendo ocorrer a transferência de forma gradual ou imediata.”

“Art. 5º Os Professores, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Administrativo-Financeiro e Diretores de Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas e dos Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, diurnas, cumpridas obrigatoriamente na ECI, ECIT, ECIS ou



cria em que estiverem lotados, sob o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI.

§ 1º O regime previsto no caput deste artigo não se aplica nos casos de contratação de professores em regime especial para lecionar disciplinas técnicas profissionalizantes nas Escolas Cidadãs Integrais Técnicas ou disciplinas da base diversificada.

§ 2º Os professores das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas e dos Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem terão sua carga horária dividida da seguinte forma:

I – 28 (vinte e oito) horas semanais em sala de aula, inclusive em atividades multidisciplinares;

II – 12 (doze) horas semanais dedicadas a Estudos, Planejamentos (individual e formativo) e Atendimento – EPA, a serem realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia ou pela escola em ambientes didáticos planejados, estando disponíveis para, além do exercício de suas atividades, substituir outros professores ausentes em virtude de afastamento planejado ou não, quando necessário.”

“Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Diretrizes Operacionais da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA: instrumentos que visam orientar acerca da operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar, documento este elaborado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

III – Projeto Pedagógico de Educação Integral: documento elaborado e coordenado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

V – Escola Cidadã Integral: escola de Ensino Médio e Fundamental – Anos Finais - em período integral, com método didático e administrativo próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum, tendo conteúdo pedagógico voltado para formação de indivíduos protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania;

VII – Escola Cidadã Integral Socioeducativa: escola dedicada ao atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tendo por modalidade de ensino a Educação de Jovens e Adultos em período integral, com método didático e administrativo próprio, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum, tendo conteúdo pedagógico voltado para ressocialização dos indivíduos, levando-os a se perceberem como protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania;

VIII – Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem: escola de ensino Fundamental – Anos Iniciais - em período integral, com método didático e administrativo próprios, conforme regulamentação, observada a base nacional curricular comum, tendo conteúdo pedagógico voltado para formação de indivíduos protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania;

IX – Jornada de Trabalho com carga horária integral: jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, em período integral, a ser exercida na ECI, ECIT, ECIS ou CRIA em que o professor se encontra lotado, considerando ações pedagógicas inerentes ao Programa de Educação Integral, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Curricular Comum e da parte diversificada específica, conforme o plano de ação da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

X – Plano de Ação da Escola: instrumento de gestão escolar de natureza estratégica, elaborado coletivamente, a partir do Plano de Ação do Programa de Educação Integral e coordenado pelo diretor da escola, contendo diagnóstico, definição e premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com o Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

XI – Programa de Ação: documento de gestão de natureza operacional, elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido no âmbito da Escola;

XII – Projeto de Vida: é um documento elaborado pelo estudante que expressa metas e define prazos com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;

XIII – Protagonismo Juvenil: processo no qual os estudantes desenvolvem suas potencialidades por meio de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a

gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;

XIV – Guia de Aprendizagem: documento elaborado bimestralmente pelos professores, sob a orientação dos coordenadores das suas respectivas áreas de ensino, sendo destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e autorregulação da aprendizagem dos estudantes;

XV – Agenda Bimestral: documento de gestão escolar, de elaboração coletiva pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, onde serão registradas as datas de execução das ações indicadas nas estratégias do Plano de Ação da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

XVI – Clube de Protagonismo: organização criada e gerenciada pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinado a promover vivências de apoio ao processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa a contribuição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;

XVII – Tutoria: processo pedagógico realizado pelos professores indicados, destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;

XVIII – Jornada Escolar Integral: período escolar diário composto por 9 (nove) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, e jornada total de 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos por dia, na ECI, ECIT e ECIS; e período escolar diário composto por 7 (sete) aulas, de 60 (sessenta) minutos cada, e jornada de 7 (sete) horas por dia no CRIA.”

“Art. 7º Levando em consideração as possibilidades da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, as escolas poderão contar com profissionais de outras áreas, além de outros auxiliares e técnicos, que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

Parágrafo único. ....”

“Art. 8º São atribuições específicas do Diretor de ECI, ECIT, ECIS ou CRIA, além de bom desempenho nas atribuições referentes ao respectivo cargo:

IV – coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

XII – sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com objetivo de subsidiar a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia na expansão do Modelo de Escola Cidadã e Centro de Referência em Inovação da Aprendizagem;

XIII – atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

.....”

“Art. 9º São atribuições específicas do Coordenador Administrativo-Financeiro de ECI, ECIT, ECIS e do CRIA, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

.....”

“Art. 10. São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico de ECI, ECIT, ECIS e do CRIA, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

.....”

X – apoiar o Diretor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia;

.....”

“Art. 11. São atribuições específicas do professor de ECI, ECIT, ECIS e do CRIA a serem exercidas com carga horária integrada, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

.....”

II – planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

.....”

V – realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das 40 semanas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA onde está lotado;

.....”

VII – participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na escola e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia ou entidades por ela apontadas para esse fim;

VIII – auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da escola;

IX – elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e Coordenador de área, na ECI, ECIT e ECIS, e Coordenador Pedagógico no CRIA;

X – produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

.....”

XII – participar do planejamento de área, ECI, ECIT e ECIS, que ocorrerá em dia determinado por diretriz da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

XIII – assumir a Coordenação de Área na ECI, ECIT e ECIS quando houver compatibilidade de carga horária, de acordo com recomendação do Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. O professor ao assumir a função de Coordenador de Área na ECI, ECIT e ECIS deverá assumir as seguintes atribuições:

.....”

“Art. 12. Para fins de recrutamento de Professores, Diretores, Coordenadores Administrativo-Financeiros e Coordenadores Pedagógicos das escolas, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia poderá selecionar profissionais mediante critérios objetivos e impessoais, por meio de processo seletivo, conforme regulamentação a ser expedida pelo titular da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

§ 1º Poderão participar do processo seletivo para as funções de Diretores, qualquer profissional com formação mínima, obtida em qualquer curso de licenciatura plena e/ou pedagogia.

.....”

§ 3º Poderão participar do processo seletivo para as funções de Professor e Coordenador Pedagógico, professores em exercício do quadro estadual de educação, com formação mínima,



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

obtida em qualquer curso de licenciatura plena e/ou pedagogia.

§ 4º Para ajustar a demanda de Professores, Diretores, Coordenadores Administrativo-Financeiros e Coordenadores Pedagógicos, a Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia poderá designar professores para suprir as vacâncias e julgar os casos omissos.”

“Art. 13. O prazo de validade do processo seletivo será previsto em edital, e a permanência do Professor, Diretor, Coordenador Administrativo-Financeiro, Coordenador Pedagógico da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA está condicionada aos seguintes fatores:

I – aprovação em avaliações de desempenho aplicadas de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

III – cumprimento das bases pedagógicas e de gestão da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

IV – participação efetiva nas formações promovidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia ou por instituições parceiras.

§ 2º A critério da Administração, em decorrência de inadequação, irregularidade funcional ou insuficiência de desempenho no âmbito da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA, os professores serão removidos, e os Diretores, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiro serão exonerados de seus cargos comissionados.”

“Art. 15. O corpo discente da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA será formado por estudantes que, além dos critérios legais de acesso à educação pública, possam atender os requisitos abaixo:

Parágrafo único. É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas ECI, ECIT, ECIS e CRIA em classes regulares, devendo o Estado fornecer profissional de apoio para o seu acompanhamento, quando necessário, em conformidade com a Lei.”

“Art. 16 .....

I – implantação do Projeto Político-Pedagógico, nos moldes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Regimento Interno específico da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

Parágrafo único. Os instrumentos e o período de avaliação serão definidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia durante o ano letivo.”

“Art. 17. Para efeito de remuneração, o cargo de Diretor das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas e Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem terão a remuneração equiparada ao Diretor das Escolas Técnicas Estaduais – ETE.”

“Art. 19. ....”

II – no caso de afastamento da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA em que atua, por qualquer motivo, sendo imediatamente cessada sua permanência no Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI;

“Art. 21. Para operacionalizar a implantação, regulação e funcionamento do Programa

de Educação Integral, o titular da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia constituirá a Comissão Executiva de Educação Integral, composta pela equipe de implantação do Programa Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas; e a Comissão Executiva de Educação Integral para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, composta pela equipe de implantação do Programa nos Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem, ambas formadas por profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área da Educação para:

II – acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA, bem como da Agenda Bimestral;

III – acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos na ECI, ECIT, ECIS e no CRIA;

IV – propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão da rede das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e da Rede de Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Estadual;

V – estabelecer metas de desempenho da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA em consonância com o sistema de avaliação estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;

VI – realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em Portaria pelo Secretário Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia;

VII – formular a política de educação Integral no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e da Ciência e Tecnologia;

IX – acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

X – acompanhar os Programas de Ação da Direção da ECI, ECIT, ECIS e do CRIA;

XI – apoiar o Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia no planejamento para a expansão de ECI, ECIT, ECIS e do CRIA e definir padrões básicos de funcionamento de ECI, ECIT, ECIS e do CRIA.”

“Art. 23. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia poderá firmar convênios, termos de parceria ou cooperação e instrumentos congêneres para executar ações em favor das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas e Centros de Referência em Inovação da Aprendizagem.”

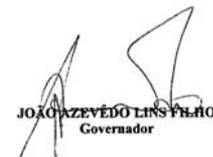
“Art. 24. O art. 16 da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, com redação dada pela Lei nº 8.718, de 06 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso III:

III - exclusivamente, para os professores da Escola Cidadã Integral, Escola Cidadã Integral Técnica e Escola Cidadã Integral Socioeducativa e Centro de Referência em Inovação de

Aprendizagem, 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas em sala de aula, 12 (doze) horas de Estudos, Planejamento e Atendimento – EPA.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.109 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Define a estrutura administrativa da Escola Graciliano Ramos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado da Paraíba.

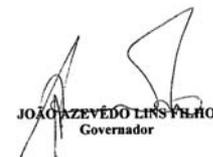
**D E C R E T A:**

Art. 1º O corpo diretivo da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Graciliano Ramos será formado por cargos oriundos das seguintes escolas, conforme tabela a seguir :

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Simbologia	Cargo	Simbologia
Diretor da EEEF Índio Piragibe.	CDE-11	Diretor da EEEFM Graciliano Ramos.	CDE-11
Vice-Diretor da EEEF Índio Piragibe	CVE-11	Vice-Diretor da EEEFM Graciliano Ramos.	CVE-11
Secretário da EEEF Índio Piragibe.	SDE-11	Secretário da EEEFM Graciliano Ramos.	SDE-11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 39.110 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista os Convênios ICMS 01/19, 02/19, 03/19 e 06/19,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada à alínea “a” do inciso III do § 39:

“a) com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (Convênio ICMS 03/19);”;

II - acrescido dos seguintes dispositivos, com as respectivas redações:

a) subitens 3.8 a 3.12 ao item 3 da alínea “a” do inciso XXII (Convênio ICMS 01/19):

“3.8 - Enfurvitida - T - 20, 3004.90.68;

3.9 - Fosamprenavir, 3003.90.88 e 3004.90.78;

3.10 - Raltegravir, 3004.90.79;

3.11 - Tipranavir, 3004.90.79;

3.12 - Maraviroque, 3004.90.69.”;

b) subitens 2.10 a 2.14 ao item 2 da alínea “b” do inciso XXII (Convênio ICMS 01/19):

“2.10 - Enfurvitida - T - 20, 3004.90.68;

2.11 - Fosamprenavir, 3003.90.88 e 3004.90.78;

2.12 - Raltegravir, 3004.90.79;

2.13 - Tipranavir, 3004.90.79;

2.14 - Maraviroque, 3004.90.69.”;

c) inciso XCIV ao “caput”:

“XCIV - as saídas internas de biogás proveniente de aterros sanitários quando utilizado

como matéria-prima na geração de energia elétrica, observado o § 52 deste artigo (Convênio ICMS 06/19).”;

d) § 52:

“§ 52. Para efeitos do disposto no inciso XCIV do “caput” deste artigo, considera-se biogás, o gás oriundo do processo de biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, proveniente de aterros sanitários e que seja composto majoritariamente de metano (Convênio ICMS 06/19).”

Art. 2º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos itens 174, 185, 187 e 195 (Convênio ICMS 02/19):

“

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
1174	Dipropionato de beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mcg	3004.32.90
1185	Palivizumabe	3002.15.90	Palivizumabe 100 mg pó liof/cx fa vd inc	3002.15.90
			Palivizumabe 100 mg pó liof/inj ct fa vd inc + amp dil x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola	3002.15.90
187	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 250 mg po liof/inj ct fa + ser desc	3002.10.29
			Abatacepte SC inj 125 mg 4 ser pré + disp + ext	3002.10.29
195	Palivizumabe	3002.15.90	Palivizumabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola	3002.15.90

II - acrescido do item 197, com a seguinte redação (Convênio ICMS 02/19):

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
197	Insulina Asparte	2937.19.90	100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml (pen fill)	3004.39.29
			100 u/ml sol inj ex5 carp vd inc x 3 ml + 5 aplic plas	
			100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml + 5 sist aplic plast (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct carp vd inc x 3 ml (penfill)	
			100 u/ml sol inj ct 10 carp vd inc x 3 ml + 10 sist apl plas (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct 10 carp vd inc x 3 ml + 10 sist aplic plast (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sist aplic plast (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sist aplic plast (flextouch)	
			100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml + 5 sist aplic plast (flextouch)	

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas seguintes disposições do art. 1º deste Decreto:

I - no inciso I, no período de 1º de março de 2018 até a data de início de vigência deste Decreto (Convênio ICMS 03/19);

II - nas alíneas "a" e "b" do inciso II, no período de 1º de abril de 2019 até a data da publicação deste Decreto (Convênio ICMS 01/19);

III - nas alíneas "c" e "d" do inciso II, no período de 1º de abril de 2019 até a data da publicação deste Decreto (Convênio ICMS 06/19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao art. 2º, a partir de 1º de junho de 2019;

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 39.111 de 11 de abril de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/0435/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS  
E DO MEIO AMBIENTE  
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS  
E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	158	2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS  
E DO MEIO AMBIENTE

31.105 – GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5003.4310.0287 - PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490.51	158	2.800.000,00
TOTAL			2.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
WALDRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.112 de 11 de abril de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/630001.00006.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.4317.0287- CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.39	270	11.000,00
TOTAL			11.000,00

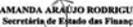
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.4317.0287- CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3190.92	270	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
WALDRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.113 de 11 de abril de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/530001.00016.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.679.790,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5046.4981.0287- MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - 2º GRAU	3390.14	270	82.433,00

02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA - 2º GRAU - ESMA	3390.14	270	68.471,00
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.36	270	35.100,00
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	3390.14	270	32.336,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390.14	270	50.784,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.14	270	70.538,00
	3390.30	270	300.000,00
	3390.36	270	50.000,00
	3390.37	270	58.346,00
	3390.39	270	394.583,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.14	270	424.695,00
	3390.30	270	80.000,00
	3390.37	270	358.790,00
	3390.39	270	631.867,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390.14	270	8.336,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.14	270	24.624,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4978.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - 2º GRAU	3390.14	270	8.887,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.679.790,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.1480.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS - 1º GRAU	4490.51	270	68.471,00
02.122.5046.4884.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	1.481.929,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	4490.52	270	37.386,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	4490.52	270	113.770,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	4490.52	270	878.234,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	4490.52	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.679.790,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador  
  
 WALDRON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 39.114 de 11 de abril de 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/730001.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.937,07** (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.1572.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	270	31.937,07
<b>TOTAL</b>			<b>31.937,07</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	270	31.937,07
<b>TOTAL</b>			<b>31.937,07</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador  
  
 WALDRON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 39.115 de 11 de abril de 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260101.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.525.000,00** (dezessete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	3.925.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	3.500.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	10.100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.525.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador  
  
 WALDRON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 39.116 de 11 de abril de 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/210101.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 44.914,00** (quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2955.0287- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	270	44.914,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.914,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2955.0287- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.36	270	20.000,00
	3390.39	270	24.914,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.914,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.117 de 11 de abril de 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310101.00004.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 365.965,72** (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	365.965,72
<b>TOTAL</b>			<b>365.965,72</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	365.965,72
<b>TOTAL</b>			<b>365.965,72</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.118 de 11 de abril de 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	3390.30	112	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.119 de 11 de abril de 2019

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250101.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDRON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.120 de 11 de abril de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00046.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3391.39	112	252.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>252.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	112	252.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>252.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de abril de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.207

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e considerando que a Câmara de Conciliação e Instrução, criada na forma do art. 5º do Ato Governamental nº 0005, de 18 de janeiro de 2016, atingiu os fins a que se propunha,

**R E S O L V E** revogar o Ato Governamental nº 0005, de 18 de janeiro de 2016.

Ato Governamental nº 1.208

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, no Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e na Lei nº 10.695, de 09 de maio de 2016,

**R E S O L V E** nomear **JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARP, Símbolo DS-1, para exercer mandato de 04 (quatro) anos.

Ato Governamental nº 1.209

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SILVANA PATRICIA DE LIMA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.210

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **THIANA PERAZZO GOMES FELIX** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.211

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GABRIEL FIGUEIREDO RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.212

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ GOMES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.213

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA CRISTINA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.214

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARINESIO DE SOUSA RAMALHO FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.215

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALIPIO DE SOUSA MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.216

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA	5214025	COMANDANTE DE BATALHAO – 3º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR	CDS-4
Maj. ANUSKA ERIKA PEREIRA BEZERRA	5214211	COMANDANTE DE BATALHAO – 2º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR	CDS-4
Maj. WILLIAM CLAYTON DA SILVA	5228301	COMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR-1º CIBM	CAD-3

Ato Governamental nº 1.217

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso II do artigo do Artigo 1º, e anexo II da Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 111 de 14 de Dezembro de 2012,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, dos cargos de provimento em comissão de Comandante de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. MOISES FERREIRA DA SILVA FILHO	COMANDANTE DE BATALHAO – 3º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR	CDS-4
Maj. WILLIAM CLAYTON DA SILVA	COMANDANTE DE BATALHAO – 2º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR	CDS-4

Ato Governamental nº 1.218

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de ANTONIO DA SILVEIRA, nomeado para o cargo de Comandante de Companhia Independente de Bombeiro Militar, através do AG 0309, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2019.

Ato Governamental nº 1.219

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MAJ. ANTONIO DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Comandante de Companhia Independente de Bombeiro Militar- 1º CIBM, Símbolo CAD-3, do Corpo de Bombeiros Militar.

Ato Governamental nº 1.220

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDREA FERREIRA RAMALHO** do cargo em comissão de Subgerente Contábil e Financeiro, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

**Ato Governamental nº 1.221**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, alterada pela Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, definidos neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NARA VALUSCA MIRANDA ALVERGA	GERENTE OPERACIONAL DE REDAÇÃO	CAS-4
MARIA SOLANGE CANDIDO	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE	CAS-5
MARIA APARECIDA DE SOUSA	CHEFE DO NÚCLEO DE FATURAMENTO E COBRANÇA	CAS-5
MARIA ADALGIZA RODRIGUES CARDOSO	CHEFE DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CAS-5
JOSÉ EDSON UCHOA MORAIS	GERENTE DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE RÁDIO E TV	CAS-4
ERNANDE INACIO DA SILVA FILHO	GERENTE DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4
ANDREA FERREIRA RAMALHO	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CAS-4

**Ato Governamental nº 1.222**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSE UBIREVAL DELGADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Difusão da Música, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 1.223**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ISLANY COSTA ALENCAR**, matrícula nº 1846353, do cargo em comissão de Supervisor da Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.224**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CAMILA FREITAS PESSOA DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Primeira Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.225**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FRANCISCO ELSON DA SILVA**, matrícula nº 1835319, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Conceição, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.226**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDNA ALVES DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Conceição, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.227**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOAO CARLOS BIAZON** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.228**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARINEIDE LOPES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 1.229**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CANDICE COELI RIBEIRO PAIVA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Contabilidade, Símbolo DAA-206, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.230**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ISABEL FELIX SERAFIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Contabilidade, Símbolo DAA-206, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.231**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CASSIO DOUGLAS DA SILVA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Quinta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.232**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear **ALISSON ALVES MAGALHAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Pós-Credito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.233**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ELINEIDE PESSOA ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula nº 171.423-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.234**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **BIANCA BORGES FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.235**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **BIANCA BORGES FERREIRA**, matrícula nº 186.789-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional dos Restaurantes Populares, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.236**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JACILEIDE LOPES CONSERVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional dos Restaurantes Populares, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.237**

**João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **THALES PIERRE CABRAL LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Social Urbano, Símbolo CAC-1, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.238****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JUAN CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 185.865-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.239****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **HENRIQUE SERGIO REGO DE HOLANDA SA SOBRIHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.240****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E** nomear **SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

**Ato Governamental nº 1.241****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**, matrícula nº 186.940-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerencia Executiva de Processo Administrativo de Seleção de Organização Social, Símbolo CAT-1, da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão.

**Ato Governamental nº 1.242****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de Janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Processo Administrativo de Seleção de Organização Social, Símbolo CGF-1, da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão.

**Ato Governamental nº 1.243****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de Janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **AMANDA PAVLOVA FERNANDES CORDEIRO GUEDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerencia Executiva de Processo Administrativo de Seleção de Organização Social, Símbolo CAT-1, da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão.

**Ato Governamental nº 1.244****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO**, matrícula nº 156.486-2, do cargo em comissão de Delegado Titular de Delegacia Distrital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1.245****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ROBSON BENICIO DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, através do AG 0757, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.246****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.247****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA VITORIA BARBOSA CORREIA DE MELO**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TEONAS DA CUNHA CAVALVANTI, através do AG 0754, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.248****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **GILCELIA SANTOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TEONAS DA CUNHA CAVALVANTI, no Município de Juripiranga, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.249****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MESTRE JULIO SARMENTO, no Município de Sousa, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.250****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **PAULO DE MORAIS PESSOA**, nomeado para o cargo de Diretor da Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Manoel Lisboa de Moura, através do AG 0500, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 1.251****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **PAULO DE MORAIS PESSOA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MANOEL LISBOA DE MOURA, no Município de Joao Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.252****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **GLORIA MARIA SOARES DE SOUZA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF AZORSERIZ PIRES FERREIRA, através do AG 1075, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de março de 2019.

**Ato Governamental nº 1.253****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ABEL CAVANCALTE DE SOUZA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF AZORSERIZ PIRES FERREIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.254****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SONIA MARIA ALVES DE LIRA**, matrícula nº 181.518-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.255****João Pessoa, 11 de abril de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CICLEIDE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.



## Ato Governamental nº 1.256

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **JOELMA DA SILVA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF LUCIA WANDERLEY DE FREITAS, no Município de Patos, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.257

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **FRANCISCA GLAYDS FRAZAO DE CARVALHO**, matrícula nº 183.754-1, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROFA. MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.258

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFA. MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES, no Município de Caiçara, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

## Ato Governamental nº 1.259

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula nº 182.756-1, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

## Ato Governamental nº 1.260

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Parecer nº 497/2019/ASJUR-SEAD, constante no Processo nº 15.028.100-5/SEAD;

**RESOLVE** conceder Reversão ao serviço ativo ao servidor **ANTONIO NUNES DE FARIAS**, Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 64.908-2, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

## Ato Governamental nº 1.261

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração, constante no Processo nº 18.000.349-6/SEAD;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSE MARCOS RAIA**, matrícula nº 90.332-9, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Administração, por infringência ao que reza o Art. 120, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

## Ato Governamental nº 1.262

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração, constante no Processo nº 18.000.349-6/SEAD;

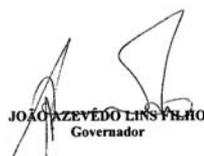
**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **RITA DE FATIMA SOUTO LIMA**, matrícula nº 96.850-1, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado da Administração, por infringência ao que reza o Art. 120, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

## Ato Governamental nº 1.263

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração, constante no Processo nº 18.000.349-6/SEAD;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **CARMEM ANDREZA COSTA**, matrícula nº 88.285-2, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria de Estado da Administração, por infringência ao que reza o Art. 120, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## Secretaria de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 188/2019/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.008.882-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DAVID MARQUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 173.806-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

## PORTARIA Nº 189/2019/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.008.596-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MELISSA LINS BRASILEIRO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 172.006-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

## PORTARIA Nº 190/2019/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.008.595-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCELO DE MOURA PEREIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 181.610-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

## PORTARIA Nº 191/2019/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.008.557-6/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE WANDO NOGUEIRA**, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº 163.113-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## RESENHA Nº 009/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19008597-5	GABRIELLE MARIA DE SOUZA LEITE	179730-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19008598-3	REGINALDO SANTOS BARBOSA	179326-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19008599-1	SONALE FELIX DUTRA	176265-6	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

## RESENHA Nº 181/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despacho os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PADECER	DESPACHO
18.024.912-6	ANIZIO ALBINO DA SILVA JUNIOR	516.174-6	1669/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.032.465-9	ANTONIO FAGNER BARBOSA DO NASCIMENTO	522.018-1	061/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.498-3	ANTONIO JULIO NERY	519.769-4	1250/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
18.034.527-3	CACILDA MARIA DA SILVA	095.777-1	171/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.018.381-8	DANIEL SANTOS SILVA	521.882-9	1104/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
18.016.538-1	EDEMBERG SOUSA SOUTO	523.787-4	1208/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.018.783-0	ELINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	522.340-7	1706/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.005.541-3	JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA	077.719-6	495/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.027.137-7	JOSIMAR DE SOUSA MONTEIRO	520.130-6	1939/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.026.045-6	MARCOS ANTONIO BENEVIDES PESSOA JUNIOR	520.426-7	1977/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.005.375-5	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	136.376-0	413/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.024.870-7	NAILTON LOPES FERREIRA	522.103-0	1633/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.025.943-1	PAUL CLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA	523.481-6	1976/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.025.930-0	PAUL CLIVELAND ROBERTO VIRGULINO PEREIRA	523.481-6	1932/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.018.486-5	SHIRLEY PATRICIA LINO PEREIRA	527.145-2	1183/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.026.201-7	WALDIR OLEGARIO DE LIMA	515.723-4	1887/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 173/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/04/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
19.007.473-6	ERICO DJAN CORTE DE ALENCAR	168.089-7	504/2019/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.04.2019**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RESENHA Nº 182/2019/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/ 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.024.298-9	ALISSON JOSEFRAN FERNANDES ALMEIDA	528.509-7	1755/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.028.082-1	ALMIR GONZAGA CHAVES	515.223-2	2061/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.005.239-2	ANA LUCIA LUSTOSA DE QUEIROZ	080.110-1	486/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.023.657-1	EDMARCOS SOARES	517.726-0	1640/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.023.654-7	EDNALDO OLEGARIO DOS SANTOS	519.563-2	1632/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.016.137-7	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	521.632-0	1347/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.004.369-5	JOSELITO MACIEL ALEXANDRE	515.528-2	381/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
18.028.081-3	LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	514.330-6	2080/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.024.122-2	LUPERCINIO FERNANDES DE OLIVEIRA	526.997-1	1695/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO PARCIAL
18.022.949-4	LYNDON JOHNSON ARAUJO	516.865-1	1710/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.024.914-2	MARCELA BORGES VARANDAS	522.999-5	1623/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.031.437-8	MARCIO ELY DE ALCANTARA PINHO	523.355-1	176/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.024.138-9	MARCIO LUIS DIAS MONTEIRO	522.361-0	1727/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.022.948-6	NILSON VIEIRA SALES	522.477-2	1610/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.028.078-3	RICARDO JOSE MIGUEL	515.075-2	2079/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.025.142-2	RUBERLINS ARAUJO DE OLIVEIRA	521.474-2	1888/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.024.273-3	ZENALDO PAULO DOS SANTOS	513.362-9	1749/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 149/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo nº 201800002991 e seus anexos, em face da Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 150/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 430/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006238, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002071, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor WILTON LOPES DE OLIVEIRA, mat.173.799-6, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Tracunhaem/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 151/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 434/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006463, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002077, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor SERGIO ALAN SANTOS DE ARAÚJO, mat.168.923-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Assessor III, na Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 152/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 440/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006529, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002080, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JOELSON AUGUSTO GUILHERME, mat.171.636-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Borborema/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 153/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 463/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006685, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002082, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ALYSSON NERE DE ARAÚJO OLIVEIRA, mat.163.148-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Farmacêutico na Prefeitura Municipal de Ares/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 154/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 467/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006746, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002084, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JÚNIOR, mat.163.399-6, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Motorista na Prefeitura Municipal de Escada/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 155/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 475/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007098, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002087, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ADRIANO COSTA DE MORAIS, mat.163.434-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 156/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 477/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007108, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002090, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora JOSEANE GOMES DA SILVA, mat.181.362-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de Sobrado/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 157/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 505/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007566, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002095, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor PAULO LOPES MENDES JÚNIOR,



mat.174.329-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Assistente Administrativo na Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 158/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 507/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007656, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002096, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, mat.163.261-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Coordenador de Licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 159/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 508/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007647, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002097, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JACKSON JOSÉ DE MARINS BARBOSA, mat.171.167-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Secretário de Turismo na Prefeitura Municipal de São José de Belmonte/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 160/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 510/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007682, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002098, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor MÁRCIO ANTONIO MIRANDA DE MORAIS, mat.163.567-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de CABO/PM na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 161/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 512/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007722, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002100, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JOÃO PAULO FERREIRA MARTINS, mat.174.577-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 162/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 513/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007737, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002101, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ESPEDITO LUCAS DE LIMA, mat.171.648-4, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte /RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 163/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 519/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008860, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002102, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JORGE LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, mat.181.582-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cumaru/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 164/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 520/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008833, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002103, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ELY AISLAN LIMA AGUIAR, mat.163.456-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 165/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 527/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008980, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002106, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE, mat. 89.537-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 166/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 529/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.009074, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002107, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor HUMBERTO FERNANDES, mat. 172.028-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 167/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 530/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.009082, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002108, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor FRANCISCO LEITÃO DE ALMEIDA JÚNIOR, mat. 163.218-3, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Oficial de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 168/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 465/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006731, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002067, que trata de **suposta**



acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor MARCOS AURÉLIO DOS REIS, mat. 164.222-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Vigilante na Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 169/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 461/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006634, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002068, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO, mat. 173.792-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Músico na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 170/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 471/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006881, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002069, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, mat. 174.378-3, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Grupo de Nível Médio na Prefeitura Municipal de Natal/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 171/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 496/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007189, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002070, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora ANA PAULA CALISTO DOS SANTOS, mat. 171.943-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Saneamento na Companhia Pernambucana de Saneamento/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 172/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 227/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006167, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002072, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JENNER DA SILVA MENEZES, mat. 181.334-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 173/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 432/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006294, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002075, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JOSÉ WOLLACE EVANGELISTA VERAS, mat.168.159-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Farmacêutico na Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 174/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 436/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006472, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002078, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor MARCELO BRUNO DANTAS BEZERRA, mat.174.423-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de CABO/PM no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 175/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 469/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006772, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002086, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ALEXANDRE CARLOS SANTOS DE LIMA, mat.182.097-4, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Guarda Municipal na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 176/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 479/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007151, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002091, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ROBERTO FERREIRA RODRIGUES, mat.171.908-4, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente Disciplinar na Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 177/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 502/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007460, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002093, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ELVIS DE SOUZA SANTA CRUZ, mat.171.868-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 178/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 504/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007494, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002094, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS MOURA DA SILVA, mat.174.531-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Soldado/PM no Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 179/GS/SEAP/19****Em 10 de abril de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro,



**apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 511/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007697, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002099, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JOELMIR DA SILVA SANTOS, mat.163.997-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Saneamento na Companhia Pernambucana de Saneamento/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 180/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 523/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008846, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002104, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora MARIA VITÓRIA BEZERRA DE LIMA, mat.181.598-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 181/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 524/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008891, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002105, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA, mat.174.518-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Fisioterapeuta na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 182/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 531/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.0100093, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002109, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor LUCIANO FAUSTINO DE SOUZA, mat.174.219-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 183/GS/SEAP/19**

**Em 10 de abril de 2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat.174.467-4, a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o ASP **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 533/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.010188, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002110, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor ROGENY JEAN DE ANDRADE TORRES, mat.174.377-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

**Processo nº. 201900001234**

**Assunto: Sindicância.**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 015/GESIPSE/SEAP/19, que objetivou apurar, os fatos constantes no Ofício nº 181/2018, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Areia.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2019.

**Processo nº 201900001297**

**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 058/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 046/2019/GEATI/SEAP, oriundo da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, em face da Empresa TRIASA COMERCIAL EIRELI EPP.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2019.

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

**PORTARIA Nº0034/2019**

**João Pessoa, 02 de abril de 2019**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar, **GABRIELA BEATRIZ ANDRADE SILVA**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Diagnóstico da CORDI**, símbolo **DAA-203** do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

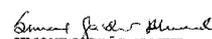
**PORTARIA Nº0035/2019**

**João Pessoa, 02 de abril de 2019**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **SEVERINO JÚNIOR ARANTES DE SOUZA**, para o Cargo de **Chefe de Divisão de Diagnóstico da CORDI**, símbolo **DAA-203** do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SIMONE JORDÃO ALMEIDA**  
Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA N° 002/2019/SEDAM.

João Pessoa, 09 abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º inciso IV, da Constituição do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Delegar as competências seguintes ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 153.194-8, para a prática dos seguintes atos:

I — Autorizar, exclusivamente em relação as despesas da Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordens de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, em 09 de Abril de 2019.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA NÓBREGA VITAL DO RÊGO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

Portaria n° 175/2019/DS

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO os pedidos formalizados nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta nos relatórios provenientes da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

**R E S O L V E:**

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - abono permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.005483/2019-9	ADAILTON FILHO DE LACERDA	3399-5	044/2019
00016.004174/2019-0	DOGIVAL FLORENCIO DE LACERDA	3893-8	045/2019

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 176/2019/DS

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.003872/2019-8; RESOLVE:

I – Cancelar o Prontuário Geral Único nº 20692666-9, emitido em nome de JOSE ALVES DE ANDRADE, cujo Registro é de nº 031569172-37, CNH nº 904301970, RENACH nº PB-028272838, Categoria AC.

II – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

Portaria n° 178/2019/DS

João Pessoa, 04 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO os pedidos formalizados nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta nos relatórios provenientes da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

**R E S O L V E:**

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - abono permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.004223/2019-0	LUIS PEDONI DE LACERDA	3940-3	046/2019

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DETRAN/DS N° 179

João Pessoa, 11 de Abril de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desincumbir, a pedido, o servidor JORGE EDUARDO DA SILVA, Matrícula 3149-6, do encargo de presidir a comissão instituída por meio da Portaria DETRAN/DS nº 041, publi-

cada no DOE na edição do dia 11 de Março de 2017.

Art. 2º. Designar o servidor RENATO PRADO ALVES DE SOUZA, Matrícula 4217-0, para presidir a referida Comissão, permanecendo os demais membros.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA GS N° 003/2019

João Pessoa, 11 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o servidor FÁBIO BRITO VIEIRA, Gerente de Administração, matrícula nº 155.260-1, como Gestor do Contrato SEFIN nº 001/2019, a ser celebrado com a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO - ME, CNPJ Nº 12.845.031/0001-22.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS N° 069/2019

João Pessoa, 10 de abril de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA N° 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa CR COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 12.667.749/0001-76, sediada na Rua Vicente Ielpo, nº 340, Bairro do Bessa - João Pessoa - Paraíba, que tem por objeto a aquisição de "cujo objeto é a aquisição de 2.000 (dois) mil metros de Cabo Elétrico Tripolar (3 x 2.5 mm) pp e 1.000 (um) mil metros de cabo Elétrico (3x1.00 mm) pp" visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA";

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Dpusefe Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 038/2019 - GS

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea "a", com objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições do Decreto 23.927/03 e do Edital nº 10/ SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
0042/2019	1382/2019-1	JOÃO MARTINS DE MEDEIROS JÚNIOR	ATÉ 31/12/2019	RS 14.400,00

PUBLIQUE - SE.

PORTARIA N° 0040/2019 - GS

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

A Exmª. Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, que confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007;

**RESOLVE:**



Art. 1º- Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes ao titular da Pasta, a HAYANA DE SOUSA SILVA E SÁ, matrícula nº 160.501-1 para responder interinamente pela autorização de emissão de Nota de Empenho junto ao SIAF com vistas a pagamento de diárias na ausência ou impedimento do Secretário Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
CUMPRASE.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

**DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS (AS) ELEITOS (AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDPD/PB, GESTÃO 2019/2021.**

A Comissão Eleitoral na condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/PB, biênio 2019 a 2021, instituída pela Resolução/CEDPD, nº 002/2019 no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. Publicar a relação dos (as) eleitos (as) com respectivos titulares e suplentes representantes da sociedade civil após o processo de eleição para a composição do CEDPD/PB biênio 2019/2021, conforme discriminação a seguir:

1. Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha  
CNPJ: 09.142.183/0001-54  
Titular: Maria do Socorro Belarmino de Souza  
Suplente: Edinaldo Rosendo Barbosa

2. Associação Paraibana de Deficientes  
CNPJ: 12.720.462/0001-62  
Titular: Iber Câmara de Oliveira  
Suplente: Maria Selma Correia Lima

3. Centro de Atividades Especiais Helena Holanda  
CNPJ: 04.212.310/0001-20  
Titular: Ieda Maria Cordeiro Moura  
Suplente: Eliana Aparecida Ribeiro Martins

4. Associação Paraibana de Equoterapia  
CNPJ: 03.875.528/0001-00  
Titular: Eva Maria de Oliveira Silva  
Suplente: Gilmar Aparecida Maciel

5. Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste  
CNPJ: 08.705.576/0001-66  
Titular: Adonias José Clarindo  
Suplente: Elisângela Soares Arruda

6. Associação Pestalozzi da Paraíba  
CNPJ: 09.283.698/0001-74  
Titular: Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes  
Suplente: Viviane dos Santos Sousa

7. Federação das APAES do Estado da Paraíba  
CNPJ: 03.072.128/0001-59  
Titular: Judivan Pereira Soares  
Suplente: Gilvan José Campelo dos Santos

8. Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Ingá  
CNPJ: 07.779.583/0001-40  
Titular: Sérgio Flávio Paulo de Albuquerque  
Suplente: Amauri Mendes Barbosa da Silva  
Art. 2ª Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
João Pessoa, 10 de Abril de 2019.

ROSÂNGELA COSTA ASSUNÇÃO  
Presidente da Comissão Temporária Eleitoral/CEDPD-PB

## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA/UEPB/GR/225/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Joselma Vilma Moraes Ferreira Lacerda	101730-6	022.146.574-01	0610/2019 (PP 001/2019)
Aldo Manoel Branquinho Nunes	105.390-0	049.212.384-56	0581/2019 (PE 077/2018) 0582/2019 (PE 077/2018)
Manuel Antonio Gordón- Núñez	822.584-6	978.663.264-64	0601/2019 (PE 030/2018)

João Ramos da Silva Junior	102.658-4	060.352.124-09	0539/2019 (PE 046/2018)
José Pereira da Silva	122.545-6	568.731.154-87	0617/2019(PE 071/2018)
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	0611/2019 (PE 040/2019) 0612/2019 (PE 040/2019) 0613/2019 (PE 040/2019) 0614/2019 (PE 040/2019) 0615/2019 (PE 040/2019) 0616/2019 (PE 040/2019)
Jackline Rodrigues Antunes	106.232-0	055.017.294-74	0635/2019 (PE 002/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2019.

Prof. Antônio Carlos de Jesus  
Reitor

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAIS DE CITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

##### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 0007603-7/2018  
Processo de Instrução nº 0021083-5/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 107 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITARo** (a) servidor (a) **GERSON FLORIANO DOS SANTOS** – matrícula nº 137.035-9, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao servidor vista aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de abril de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

##### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 0007603-7/2018  
Processo de Instrução nº 0021083-5/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 107 de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITARo** (a) servidor (a) **JOSÉ PEREIRA LIMA** – matrícula nº 662.657-2, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao servidor vista aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de abril de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

### Secretaria de Estado da Administração

#### CONVOCAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que os Servidores são partes integrantes de Procedimento Administrativo Disciplinar e, considerando ainda, que devidamente notificados apresentaram **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Servidores Públicos Estaduais abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** que **RATIFIQUE** a **OPÇÃO** apresentada e/ou legitime o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (Portaria de Exoneração, Demissão ou Cessão, Portaria ou Resenha de Vacância, Termo de Rescisão Contratual, Contrato Empregatício findo, Certidão Negativa e/ou Documento Equivalente), para evidenciar a Conclusão e o Arquivamento Processual, sob pena de Reabertura Processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
 Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
01	18031697-4	AZUILA BRAGA LACERDA	148.245-9
02	18029715-5	ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO	181.894-5
03	18029444-0	JOSE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	156.863-9
04	18030265-5	MARIA LURDENISE CARDOSO SANTOS	613.468-8

**Comissão Estadual de Acumulação de cargos**

João Pessoa, 11 de abril de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### NOTA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2019

**NOTA Nº 009-CCCCFO- BM-2019**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 061/GCG/2018-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.661 datado de 17 de julho de 2018, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2018 CFO BM-2019, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que os Atos Nº 009 e 010 do CFO BM 2019, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exames Suplementares e Convocação para o Exame de Aptidão Física, encontra-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 11 de abril de 2019.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM**  
 Presidente Geral da Comissão Coordenadora

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

**EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**  
 CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2018;

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

**GILBERTO CARNEIRO GAMA**  
 Representante do Acionista Majoritário

**PBTUR HOTÉIS S/A**  
 CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de abril de 2019, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av : Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2018;

João Pessoa, 10 de abril de 2019.

**GILBERTO CARNEIRO GAMA**  
 Representante do Acionista Majoritário

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### ATA

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC - DDAC**

**Ata de reunião para escolha decurador (a) e/ou artistas para realizar seleção das propostas inscritas no Edital de Ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc 2019**

No dia quatro de abril de dois mil e dezenove, esteve reunida na Sala do DDAC/Espaço Cultural José

Lins do Rego, em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, a Comissão de Seleção, integrada pelo Gerente Operacional de Artes Visuais, a Chefe de Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado e a Gerente Executiva de Eventos, encarregados de selecionar 2 propostas de curadores de arte e/ou artistas visuais para compor a Comissão de Seleção do Edital de Ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc 2019. Após análise das inscrições realizadas no Chamamento Público para Artes Visuais/Funesc 2019, constatando-se a existência de apenas dois cadastros realizados até o dia 04 de abril de 2019, e considerando a trajetória, currículo e amplo conhecimento na área de artes visuais das pessoas cadastradas decidiu-se pela seleção de Alice de Faria Vinagre e Rita de Cássia do Monte Lima, conforme a necessidade da Gerência Operacional de Artes Visuais e Galeria de Arte Archidy Picado/Funesc que deverá apresentar até o dia 12 de abril de 2019 o resultado da seleção das propostas inscritas no Edital de Ocupação dos espaços Expositivos da Funesc 2019. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção. João Pessoa, 04 de abril de 2019.

**Edilson Lima**

**Gerência Operacional de Artes Visuais - matrícula 800.518-1**

**Maurise Quaresma**

**Chefe do Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado - matrícula 800.452-8**

**Maria Auxiliadora Figueredo- CPF 238.098.764-53**  
 Testemunha